

CPF: 658.838.888-87
Município da infração: Mauá/SP
Valor da Multa: R\$ 3.000,00
Auto de Infração Ambiental nº.: 283586/2013
Autuado: JORGE MINCHERIAN FILHO
RG: 17837832
CPF: 089.100.458-09
Município da infração: São Paulo/SP
Valor da Multa: R\$ 4.000,00
Auto de Infração Ambiental nº.: 272268/2013
Autuado: GEOVA DOS ANJOS SILVA
RG: 42.469.502-9
CPF: 307.877.678-67
Município da infração: Mairiporã/SP
Valor da Multa: R\$ 10.000,00
Auto de Infração Ambiental nº.: 236755/2011
Autuado: GLEIDSON ELOY DOS SANTOS
RG: 26.340.254
CPF: 269.989.678-02
Município da infração: Taboão da Serra/SP
Valor da Multa: R\$ 10.000,00
Auto de Infração Ambiental nº.: 230030/2009
Autuado: GLEIDSON ELOY DOS SANTOS
RG: 26340254-X
CPF: 269.989.678-02
Município da infração: Taboão da Serra/SP
Auto de Infração Ambiental nº.: 275417/2013
Autuado: DANIEL ENRIQUE GUERRA
RG: 22167612-0
CPF: 256.013.338-58
Município da infração: São Paulo/SP
Valor da Multa: R\$ 2.000,00
Auto de Infração Ambiental 192.197/2007
Autuado: ANDRÉ DA SILVA
RG: 11.640.513
CPF: 947.816.488-00
Município da infração: Ribeirão Pires/SP
COMUNICADO

O Centro Técnico da Região Metropolitana da Grande São Paulo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental com irregularidades pendentes, cujos autuados não foram localizados via Correios e/ou Polícia Ambiental para entrega de notificação. Não é mais possível interposição de recurso e o prazo para comparecimento junto ao Núcleo de Fiscalização de São Paulo é de 30 dias, a contar da data desta publicação para apresentar comprovantes comprobatórios do cumprimento do termo de recuperação ambiental e/ou retirada de nova Guia. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências citadas acima, a advertência será convertida em multa simples e/ou os autos estarão em condições de serem enviados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão:

Auto de Infração Ambiental 191.716/2006
Autuado: ANTONIO JOSÉ DA SILVA
RG: 12.897.555
CPF: 037.387.838-90
Penalidade: Advertência
Município da infração: São Bernardo do Campo/SP
Auto de Infração Ambiental 245146/2011
Autuado: JOAQUIM ELIODORIO DOS SANTOS
RG: 6.691.907-1
CPF: 536.519.288-53
Penalidade: Advertência
Município da infração: Franco da Rocha/SP

Comunicado
O Centro Técnico da Região Metropolitana da Grande São Paulo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, cujos autuados não foram localizados via Correios e/ou Polícia Militar Ambiental para entrega de notificação. O prazo para comparecimento junto ao Núcleo de Fiscalização de São Paulo é de 30 dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente à recuperação da área degradada. Esclarecemos que o pagamento da multa não eximirá o autuado da obrigação de reparar o dano ambiental causado, quando couber, ficando mantidos os demais termos e sanções constantes do Auto de Infração Ambiental. A prática de nova infração ambiental implicará em reincidência. Caso não sejam adotadas as providências citadas acima, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

Auto de Infração Ambiental 245368/2011
Autuado: JOARY DE PINHO
RG: 54.480.054
CPF: 049.728.212-72
Município da infração: São Paulo/SP
Auto de Infração Ambiental 191.704/2006
Autuado: EDSON LUIZ DAMO
RG: 8.598.108
CPF: 003.159.108-60
Município da infração: Mauá/SP

Comunicado
O Centro Técnico da Região Metropolitana da Grande São Paulo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental que possuem Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmados e vencidos, os quais foram considerados cumpridos, cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de notificação. Informamos que considerando a deliberação pela concessão do desconto previsto no artigo 62 da resolução SMA 37/2005 diante das circunstâncias apuradas, o desconto será concedido. O prazo para comparecimento junto ao Núcleo de Fiscalização de São Paulo é de 30 dias, a contar da data desta publicação para retirada de nova Guia de arrecadação. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências citadas acima, o débito será incluído no sistema de dívida ativa, para cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado.

Auto de Infração Ambiental 175812/2005
Autuado: CÍCERA DA SILVA ROSI .
RG: 7553454-X
CPF: 817.711.267-87
Município da infração: São Paulo/SP – SP
Nº. TCRA: 055/06
Resultado: Desconto de 80%
Valor da Multa: R\$ 735,24

Comunicado
O Centro Técnico de Fiscalização da Região Metropolitana de São Paulo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental que possuem Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmados e vencidos, os quais foram considerados cumpridos ou regeneração natural satisfatória constatada em vistoria tendo como penalidade advertência ou o débito pecuniário quitado ou cancelado nos termos do artigo 11 da Lei 12799/08, cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de notificação. Informamos que os autos serão arquivados.

Auto de Infração Ambiental nº.: 120870/2001
Autuado: DÁRIO FRANCISCO MORASSI
RG: 10.402.219
FILIAÇÃO: Lydia Morassi
Município da infração: São Bernardo do Campo/SP
Valor da Multa: R\$ 100,00
Auto de Infração Ambiental nº.: 048.006/1995
Autuado: NORIVAL FERNANDES
RG: 4.971.753
CPF: 028.917.778-24
Município da infração: Santo André/SP
Valor da Multa: R\$ 343,40
Auto de Infração Ambiental nº.: 198.868/2007
Autuado: MAURICIO VERRONE
RG: 17.679.193-SP
CPF: 111.794.628/23

Município da infração: Rio Grande da Serra/SP
PENALIDADE: Advertência
Auto de Infração Ambiental 203.134/2007
Autuado: ANTONIO BEZERRA DA SILVA
RG: 11.047.804-RJ
CPF: 071.647.247-33
Município da infração: São Paulo/SP
PENALIDADE: Advertência
Auto de Infração Ambiental 203124/2007
Autuado: NÉLIA LAUDEANO NETO
RG: 19.115.340-0
CPF: 124.706.388-79
Município da infração: Rio Grande da Serra/SP
PENALIDADE: Advertência
Auto de Infração Ambiental: 184.657/2005
Autuado: NILSON DOS SANTOS MACHADO
RG: 17.458.901
CPF: 050.279.958-73
Município da infração: São Bernardo do Campo/SP
Valor da Multa: 225,78

Comunicado
O Centro Técnico de Fiscalização da Região Metropolitana de São Paulo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental aptos a serem encaminhados para arquivo.

Auto de Infração Ambiental nº.: 150.287/2005
Autuado: ANTONIO JOSÉ CANSI
RG: 12.584.065
FILIAÇÃO: Maria da Silva Cansi
Município da infração: Mauá/SP
Auto de Infração Ambiental nº.: 171.906/2005
Autuado: FRANCINILTON JOAQUIM VICENTE
RG: 36921131-SP
FILIAÇÃO: RAIMUNDA NANATO VICENTE
Município da infração: São Bernardo do Campo/SP
Auto de Infração Ambiental nº.: 173.872/2005
Autuado: EGUIBERTO SANCHES DA SILVA
RG: 11.897.158
CPF: 012.324.888-44
Município da infração: São Bernardo do Campo/SP
Auto de Infração Ambiental nº.: 173.791/2005
Autuado: ANTONIO CARLOS RODRIGUES
RG: 37.761.984-X
CPF: 936.059.434-20
Município da infração: Ribeirão Pires/SP
Auto de Infração Ambiental nº.: 173.849/2005
Autuado: FAUSTO JOÃO DA SILVA
RG: 30.770.180-3
CPF: 115.967.468-07

Município da infração: São Bernardo do Campo/SP
Auto de Infração Ambiental nº.: 1573.788/2005
Autuado: PAULO RAIMUNDO DA SILVA
RG: 23.829.942-9
CPF: 706.372459/20
Município da infração: Ribeirão Pires/SP
Auto de Infração Ambiental nº.: 173866/2005
Autuado: ADAILTON FERRAZ DOS SANTOS
RG: 42.531.912-X
FILIAÇÃO: TERAZA FERRAZ DA S. FILHO
Município da infração: SÃO BERNARDO DO CAMPO
Auto de Infração Ambiental nº.: 173869/2005
Autuado: JOSÉ NUNES DE SOUZA
RG: 37.594.721-8
FILIAÇÃO: Maria Nunes de Souza
Município da infração: São Bernardo do Campo/SP
Auto de Infração Ambiental nº.: 177.437/2005
Autuado: GERALDO ADRIANO HERCULANO
RG: 21.105.130-5
Filiação: Maria Geralda
Município da infração: São Bernardo do Campo/SP
Auto de Infração Ambiental nº.: 177.834/2005
Autuado: ORLANDO AZEVEDO ALVES
RG: 37.114.377-9
CPF: 106.564.688-74

Município da infração: São Bernardo do Campo/SP
Auto de Infração Ambiental nº.: 184604/2005
Autuado: JUVENAL DE BRITO BARROS
RG: 237.160.692-CE
FILIAÇÃO: Maria V. de Brito
Município da infração: São Bernardo do Campo/SP
Auto de Infração Ambiental nº.: 184.618/2005
Autuado: FRANCISCO BORGES DO NASCIMENTO
RG: 22.907.110-7
CPF: 129.187.968-40
Município da infração: São Paulo/SP
Auto de Infração Ambiental nº.: 185.416/2005
Autuado: GERALDO ERME ALVES DIAS
RG: 13.485.115-8
CPF: 145.331.228-50
Município da infração: São Bernardo do Campo/SP
Auto de Infração Ambiental nº.: 185.459/2005
Autuado: PEDRO FERREIRA
RG: 13.370.466-X
FILIAÇÃO: Carmelita M. da Silva
Município da infração: Ribeirão Pires /SP
Auto de Infração Ambiental nº.: 185.476/2005
Autuado: FRANCISCO TEIXEIRA DE SALES
RG: 9.555.207-8
FILIAÇÃO: Alda Teixeira de Miranda
Município da infração: São Bernardo do Campo/SP
Auto de Infração Ambiental nº.: 187.200/2005
Autuado: ALICÍPIO GUILHERME DA SILVA
RG: 32.020.624-5
FILIAÇÃO: Maria Alta da Conceição
Município da infração: São Bernardo do Campo/SP
Auto de Infração Ambiental nº.: 245604/2011
Autuado: ANTONIO EDMILSON DOS SANTOS
RG: 36.031.106-4
CPF: 716.631.264-53

Município da infração: São Bernardo do Campo/SP
Auto de Infração Ambiental nº.: 150294/2004
Autuado: ERIVALDO RAIMUNDO LEAL
RG: 859327
FILIAÇÃO: MARIA SOCORRO ALVES DO VALE
Município da infração: RIO GRANDE DA SERRA/SP

INSTITUTO GEOLÓGICO

Portaria do Diretor Geral de 17-4-2014
Prorrogando, o prazo por mais 30 dias a pedido do Presidente da Comissão de apuração preliminar de natureza investigativa, prevista no artigo 276 da Lei 10.261/68, retroagindo os efeitos a partir de 19-4-14, visto que o prazo não foi suficiente. (PORTARIA IG. 13) (PSMA-2556/14). (publicado novamente por ter saído com incorreções)

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria do Diretor Executivo, de 29-4-2014
Designando, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0165/2012, Fernanda Lemes de Santana, R.G. nº 27.810.078-8, para responder pelo expediente da APA Várzea do Rio Tietê, sem prejuízo de suas atividades frente à Assessoria do Plano de Manejo do Núcleo de Unidades de Conservação da Região Metropolitana e Interior.

Fica revogada a Portaria F.F. nº 0325/2013, que designou Pedro de Sá Petit Lobão, para responder pelo expediente da referida unidade. A presente Portaria entra em vigor na data

de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29/04/2014. (Port. F.F. 0104/2014)

Portaria do Diretor Executivo, de 29-4-2014
Designando, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0165/2012, Gustavo Freitas Cardoso, R.G. nº 23.193.591-2, para responder pelo expediente do Parque Estadual Restinga de Bertoga, no período de 05/05/2014 a 03/06/2014, por motivo de férias do titular, sem prejuízo de suas atividades junto ao Núcleo São Sebastião do Parque Estadual da Serra do Mar. A presente Portaria entra em vigor na data de 5/5/2014. (Port. F.F. 0105/2014)

Portaria do Diretor Executivo, de 29-4-2014
Designando, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0165/2012 e considerando o estabelecido pela Portaria FF nº 019/2014, de 13/02/2014, Larissa Martins de Freitas, R.G. n.º

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
O Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos - IE, para dar cumprimento às Resoluções SMA 19, de 09/10/91, e SMA 66, de 17/12/96, respectivamente, faz publicar a Relação de Processos Protocolados com EIA/RIMA, no período de 01/03/2014 a 31/03/2014.

Processo	Empreendedor	Empreendimento	Consultora	Município	Data de recebimento do EIA-RIMA
182/2013	LOGUM LOGÍSTICA S.A.	DUTOVIA PARA TRANSPORTE DE ETANOL	MKR TECNOLOGIA, SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.	PAULÍNIA	13/03/2014

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução PGE-6, de 29-04-2014

Cria Grupo de Trabalho para formular proposta legislativa para a instituição da Bonificação por Resultados – BR, destinada aos servidores da Procuradoria Geral do Estado

O Procurador Geral do Estado, Considerando a atual política de recursos humanos do Estado que visa a constante valorização do servidor público, na medida em que cada servidor da Procuradoria Geral do Estado contribui de forma efetiva para que sejam alcançados os feitos institucionais em prol da Administração Pública, e

Considerando a necessidade de ser instituída no âmbito da Procuradoria Geral do Estado a Bonificação de Resultados – BR, prestação pecuniária eventual que guarda relação com o desempenho institucional e não com a avaliação individual dos servidores, resolve:

Artigo 1º - Fica constituído, junto ao Gabinete do Procurador Geral do Estado, Grupo de Trabalho com a incumbência de formular proposta legislativa de instituição de prestação pecuniária eventual atrelada ao cumprimento de metas institucionais, e não de parcela dos vencimentos ou do salário do servidor da PGE, denominada Bonificação por Resultados – BR, sobre a qual não incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica.

Artigo 2º - O referido grupo de trabalho será constituído dos seguintes Procuradores do Estado e servidores, sob a coordenação da primeira nominada, com atuação sem prejuízo de suas atribuições normais:

Silvia Helena Furtado Martins, RG 9.979.084
Carlos Eduardo Teixeira Braga, RG 26.407.674-6
Suzana Soo Sun Lee, RG 22.943.619-5
Claudio Henrique Ribeiro Dias, RG 9.156.214-32
Maria Elizabeth Ikeda, RG 4.879.715
Vera Lucia Belo Ferreira, RG 7.529.948-3

Artigo 3º - O grupo de trabalho terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 29-04-2014

Processo GDOC 16831-3198/2014
Edital de Convocação 02/2014
Objeto: Credenciamento de restaurantes para fornecimento de alimentação aos servidores que prestam serviços no prédio sede da PGE.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pelo artigo 17, da Lei Federal 11.107/2005, a inexigibilidade de licitação declarada pela Diretora do Departamento de Administração, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, para a contratação das empresas abaixo, com vistas ao fornecimento de refeições destinadas aos servidores que prestam serviço no prédio sede da Procuradoria Geral do Estado.

- Aquarela Restaurant Grill Ltda-EPP – CNPJ 07.034.968/0001-88
- Bar e Lanches Pamplona Ltda-EPP – CNPJ 45.535.747/0001-82
- Marco Pollo Comércio de Alimentos Ltda- CNPJ 09.121.564/0001-57
- Merkant Fornecimento de Refeições Ltda – CNPJ 64.746.548/0001-68
- MR Sanduba Lanhonete Ltda-ME – CNPJ 08.487.880/0001-84
- Portal de Santana Churrascaria e Restaurante Ltda – CNPJ 54.650.874/0001-13
- Restaurante Terranova Ltda-ME – CNPJ 60.511.581/0001-58
- Bassano Restaurante – EIRELLI – EPP - CNPJ 06.893.025/0001-48
- Don Cazua Restaurante Ltda. – ME - CNPJ 01.169.156/0001-63
- Marcos e Cleusa Restaurante Ltda. – ME - CNPJ 03.061.323/0001-8

PROCURADORIA JUDICIAL

Comunicado
Lista Final
A Comissão Julgadora do XLVI Concurso de Estagiários da Procuradoria Judicial do Estado divulga a lista de aprovados em ordem alfabética:

Nome	RG	Nota
Alan Fehér Zilenovsk	37.905.135-7	7,70
André Fernando Cega	34.656.042-1	7,70
Andreza Azevedo Alves	09.917.611-46	8,60
Angelita Alves Gilardi	45.288.063-4	6,40
Beatriz Raposo de Medeiros Tavares Martins	38.935.942-7	7,50
Caio Scaravelli Simões	37.098.240-X	8,00
Camilla Daniela Santana	46.351.723-4	6,60
Chaiene Rodrigues de Araújo	49.413.371-5	5,30
Cheila Ferreira da Silva Feliciano	42.889.965-1	5,60
Daniela Romeiro Munarolo	48.738.407-6	8,20
Diego Martins Gomes	35.701.050-4	6,70
Eliana Albino Jeronimo	23.127.763-5	6,80
Elisângela Keila de Souza Femina	26.662.737-7	5,40
Emerson Sá Villela de Oliveira	19.418.920-X	6,80
Fabiana Rodrigues	34.305.781-5	7,80

33.115.102-9, para responder pelo expediente das APA’s Cajati, Planalto do Turvo, Rio Pardo e Rio Vermelho, no período de 05/05/2014 a 19/05/2014, por motivo de férias do titular. Pelo período da substituição, a designada fará jus à diferença entre sua remuneração e a remuneração do cargo de Chefe de Unidade. A presente Portaria entra em vigor na data de 5/5/2014. (Port. F.F. nº 0106/2014)

Portaria do Diretor Executivo, de 29-4-2014
Designando, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012, Mário José Nunes de Souza, R.G. 9.789.512, para responder pelo expediente da RDS Itapanhapima e Resex’s Ilha do Tumba e Taquari, no período de 06-05-2014 a 25-05-2014, por motivo de férias do titular, sem prejuízo de suas atividades junto ao Parque Estadual Lagamar Cananéia. A presente Portaria entra em vigor na data de 6-5-2014. (Port. F.F. 0107/2014)

Felipe Franco	35.553.902-0	5,00
Francisca Michelle Alves de Lima	39.623.153-6	7,00
Francisco Barbosa de Araújo	57.238.150-5	6,50
Graziela Leslie Magossi	37.516.746-8	7,80
Ivanilton Silva Oliveira	15.131.152-86	8,40
João Pedro Santos Clementino	34020072007-9	5,70
Juciara Mota Nadai	19.585.523-1	7,50
Lucenildo Alonso da Silva	36.019.719-X	7,82
Luís Henrique Siqueira Silva	47.747.072-5	9,20
Marcos Vinicius Mendes Gonçalves	47.920.102-X	10,00
Maria Cassiana Ribeiro de Andrade	30.807.811-1	7,81
Maria das Graças Soares de Mendonça	38.287.891-7	5,04
Nathálie Maranhão Gushmão Pincovsky de Lima	36.141.900-4	9,52
Pedro Paulo da Silva	35.709.970-9	5,02
Rafael Augusto Ferreira	27.670.880-5	6,04
Rodrigo Gasparino Almeida Furtado	55.644.112-6	5,05
Rogério Tacats Bassetto Junior	34.422.042-4	5,03
Samia Favoretto Rocha	13.090.959-2	9,30
Silvia Manoela Teles de Souza	47.474.435-8	6,55
Soraya Espejo	16.356.755-4	6,82
Tamara Cristina de Oliveira Fernandes	43.661.707-9	5,32
Thais Oliveira de Paula	49.449.323-9	5,01
Valdemar Francisco Carvalho Roque	24.874.514-1	5,31
Victoria Pullino	49.278.168-0	8,90

GABARITO		
Questão	Turma 1	Turma 2
01	B	B
02	A	D
03	D	A
04	C	B
05	B	C
06	A	C
07	C	B
08	C	A
09	D	D
10	B	A
11	C	A
12	A	C
13	D	D
14	D	D
15	B	B
16	B	D
17	C	A
18	B	A
19	A	C
20	D	B

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-278110/2014 (Resolução PGE. 29, de 03-10-2012), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Livro referente ao mês de Fevereiro de 2014, e que, a seguir, será efetuado o depósito nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado:
Procurador

SOMA	VLR. AUXÍLIO
Adriano Vidigal Martins	R\$ 436,00
Alcione Expedito D Lima	R\$ 299,90
Aldo Expedito P Filho	R\$ 79,90
Alessandra Obara S Silva	R\$ 117,00
Alexandre Ferrari Vidotti	R\$ 210,00
Amarillis Inocente Bocafolli	R\$ 350,60
Amilcar Aquino Navarro	R\$ 209,90
Ana Paula D Garcia	R\$ 296,98
Andre Rodrigues Junqueira	R\$ 436,00
Andre Zech Sylvestre	R\$ 557,65
Anna Luisa B Costa	R\$ 420,80
Antonio Augusto Bennini	R\$ 111,00
Artur Barbosa D Silveira	R\$ 289,00
Bruno Maciel D Santos	R\$ 337,10
Camila Kuhl Pintarelli	R\$ 120,00
Camila Rocha C Viana	R\$ 1.261,50
Carlos Eduardo T Braga	R\$ 699,00
Carmen Magali C Ghiselli	R\$ 483,60
Carolina Adriana M Martins	R\$ 149,50
Claudia Beatriz M Silva	R\$ 1.050,98
Claudio Henrique D Oliveira	R\$ 310,70
Cristina Mendes Hanq	R\$ 129,00
Daniel Henrique F Tolentino	R\$ 264,42
Daniele Cristina Morales	R\$ 170,00
Danilo Albuquerque Dias	R\$ 578,50
Danilo Barth Pires	R\$ 283,92
Debora Sakamoto Bidurin	R\$ 147,00
Derly Barreto e Filho	R\$ 352,52
Diego Brito Cardoso	R\$ 316,27
Edson Marcelo V Donardi	R\$ 119,90
Eduardo Fronzaglia Ferreira	R\$ 261,27
Eduardo Luiz D Filho	R\$ 439,00
Elaine Alarcao Ribeiro	R\$ 393,00
Eraldo Ameruso Ottoni	R\$ 442,40
Eugenia Cristina C Marolla	R\$ 341,40
Fabio Alexandre Coelho	R\$ 179,00
Fabio Antonio Domingues	R\$ 296,19
Fabio Teixeira Rezende	R\$ 125,60
Fabio Wu	R\$ 192,23
Fagner Vilas B Souza	R\$ 212,77
Felipe Goncalves Fernandes	R\$ 219,60
Felipe Sordi Macedo	R\$ 527,25
Francisco Maia Braga	R\$ 214,50
Frederico Bendizius	R\$ 688,88
Gabriel Alves B Pereira	R\$ 190,00
Gislaine Regina F Marques	R\$ 2.562,80
Giulia Dandara P Martins	R\$ 709,00